



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga à **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE COSTEIRA - ARQUICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.879.417/0001-89, área de terras localizada no município de **CAMETÁ E OEIRAS DO PARÁ - ESTADO DO PARÁ**.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **HELDER ZAHLUTH BARBALHO** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Brasileira de 1988; artigo 322 da Carta Estadual do Pará de 1989, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombo da **COMUNIDADE DE COSTEIRA**, nos **MUNICÍPIOS DE CAMETÁ E OEIRAS DO PARÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE COSTEIRA - ARQUICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.879.417/0001-89, representada pelo senhor **NAILDO GONÇALVES BAHIA**, portador do RG nº 5425898 – 2ª VIA (PC/PA) e inscrito no CPF sob nº 025.987.922-38, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2024/112881, localizada Rodovia Federal BR-422, no **MUNICÍPIO DE CAMETÁ E OEIRAS DO PARÁ**, com área de 2.425ha 59a 04ca (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco hectares, cinquenta e nove ares e quatro centiares), sendo 572,6250ha pertencente ao município de Cametá e 1.852,9654ha ao município de Oeiras do Pará, perímetro de 20.497,51m, na forma de um polígono irregular de sessenta e quatro (64) lados, com 1.852,9654ha inserida na **GLEBA ESTADUAL VILA COSTEIRA – PARTE I**, arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará, sob o nº 676 do Livro nº 2 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da **COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ** e 572,6250ha inserida na **GLEBA ESTADUAL VILA COSTEIRA – PARTE II**, arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará, sob o nº 7.379, fl. 073 do Livro nº 2-X – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da **COMARCA DE CAMETÁ**. Tem como limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RDTD-M-15289 de coordenadas N 9.724.766,74m e E 636.099,87m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio Moquem, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°27'43" e distância 250,92m, até o vértice RDTD M-16087 de coordenadas N 9.724.699,84m e E 636.341,71m; 106°41'46" e 8,41m, até o vértice RDTD-M-15272, de coordenadas N 9.724.697,43m e E 636.349,77m; situado no limite da margem direita do Rio Moquem, com o limite do Povoado Moquem; deste, segue confrontando com a Povoado Moquem,



proprietário Neuzo Guedes Virgolino, com o azimute de $105^{\circ}39'17''$ e distância 790,52m, até o vértice RDTD-M-15287 de coordenadas N 9.724.484,11m e E 637.110,96m; situado no limite do Povoado Moquem, com o limite da margem direita do Rio Moquem; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio Moquem, com os seguintes azimutes e distâncias: $74^{\circ}43'40''$ e 252,01m, até o vértice RDTD-P-13115 de coordenadas N 9.724.550,49m e E 637.354,07m; $95^{\circ}31'53''$ e 245,73m, até o vértice RDTD-P-13116 de coordenadas N 9.724.526,81m e E 637.598,65m; $92^{\circ}27'47''$ e 286,53m, até o vértice RDTD-P-13117 de coordenadas N 9.724.514,50m e E 637.884,92m; $97^{\circ}19'58''$ e 374,29m, até o vértice RDTD-P-13118 de coordenadas N 9.724.466,72m e E 638.256,15m; $132^{\circ}04'05''$ e 19,02m, até o vértice RDTD-P-13119 de coordenadas N 9.724.453,98m e E 638.270,27m; $89^{\circ}25'42''$ e 185,65m, até o vértice RDTD-P-13120 de coordenadas N 9.724.455,83m e E 638.455,91m; $100^{\circ}47'47''$ e 52,18m, até o vértice RDTD-P-13121 de coordenadas N 9.724.446,06m e E 638.507,16m; $72^{\circ}34'49''$ e 383,33m, até o vértice RDTD-P-13122 de coordenadas N 9.724.560,81m e E 638.872,91m; $63^{\circ}27'44''$ e 138,40m, até o vértice RDTD-P-13123 de coordenadas N 9.724.622,65m e E 638.996,73m; $92^{\circ}18'59''$ e 182,85m, até o vértice RDTD-P-13124 de coordenadas N 9.724.615,26m e E 639.179,43m; $127^{\circ}00'32''$ e 220,63m, até o vértice RDTD-P-13125 de coordenadas N 9.724.482,46m e E 639.355,61m; $128^{\circ}50'43''$ e 200,72m, até o vértice RDTD-P-13126 de coordenadas N 9.724.356,56m e E 639.511,93m; $106^{\circ}53'07''$ e 264,70m, até o vértice RDTD-P-13127 de coordenadas N 9.724.279,68m e E 639.765,22m; $114^{\circ}44'12''$ e 245,37m, até o vértice RDTD-P-13128 de coordenadas N 9.724.177,00m e E 639.988,08m; $118^{\circ}31'01''$ e 161,90m, até o vértice RDTD-P-13129 de coordenadas N 9.724.099,70m e E 640.130,34m; $89^{\circ}28'17''$ e 73,14m, até o vértice RDTD-P-13130 de coordenadas N 9.724.100,38m e E 640.203,48m; $149^{\circ}05'05''$ e 383,57m, até o vértice RDTD-P-13131, de coordenadas N 9.723.771,30m e E 640.400,55m; situado no limite da margem direita do Rio Moquem, com o limite da margem direita do Rio Anauerá; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio Anauerá, com o azimute de $154^{\circ}27'08''$ e distância 30,00m, até o vértice RDTD-P-13152 de coordenadas N 9.723.744,23m e E 640.413,49m; situado no limite da margem direita do Rio Anauerá, com o limite do Domingos de Carcada Barroso; deste, segue confrontando com a Domingos de Carcada Barroso, proprietário Domingos de Carcada Barroso, com o azimute de $148^{\circ}23'23''$ e distância 559,25m, até o vértice RDTD-M-13799 de coordenadas N 9.723.267,95m e E 640.706,61m; situado no limite do Domingos de Carcada Barroso, com o limite do Associação de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas Terra da Liberdade; deste, segue confrontando com a Associação de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas Terra da Liberdade, proprietário Associação de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas Terra da Liberdade, com os seguintes azimutes e distâncias: $199^{\circ}25'31''$ e 621,29m, até o vértice RDTD-M-13786 de coordenadas N 9.722.682,03m e E 640.499,98m; $126^{\circ}21'17''$ e 1.814,62m, até o vértice RDTD-M-15270, de coordenadas N 9.721.606,35m e E 641.961,41m; situado no limite do Associação de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas Terra da Liberdade, com o limite do Quilombo Mangabeira; deste, segue confrontando com a Quilombo Mangabeira, proprietário Quilombo Mangabeira, com os seguintes azimutes e distâncias: $193^{\circ}51'44''$ e 2.173,43m, até o vértice RDTD-M-15292 de coordenadas N 9.719.496,22m e E 641.440,68m; $283^{\circ}50'14''$ e 1.903,53m, até o vértice RDTD-P-13142, de coordenadas N 9.719.951,48m e E 639.592,39m; situado no limite do Quilombo Mangabeira, com o limite da margem direita do Rio Anauerá; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



Continuação: Processo nº 2024/112881

Anauerá, a jusante, com o azimute de $277^{\circ}58'08''$ e distância 30,00m, até o vértice RDTD-P-13141 de coordenadas N 9.719.955,64m e E 639.562,68m; situado no limite da margem direita do Rio Anauerá, com o limite do Associação Remanescente de Quilombos de Nova América - Arquina; deste, segue confrontando com a Associação Remanescente de Quilombos de Nova América - Arquina, proprietário Associação Remanescente de Quilombos de Nova América - Arquina, com o azimute de $283^{\circ}48'30''$ e distância 4.748,04m, até o vértice RDTD-M 14078 de coordenadas N 9.721.088,87m e E 634.951,85m; situado no limite do Associação Remanescente de Quilombos de Nova América - Arquina, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-422; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-422, com os seguintes azimutes e distâncias: $347^{\circ}27'46''$ e 31,51m, até o vértice RDTD-V-34826 de coordenadas N 9.721.119,63m e E 634.945,01m; $351^{\circ}46'24''$ e 47,86m, até o vértice RDTD-V-34827 de coordenadas N 9.721.166,99m e E 634.938,17m; $352^{\circ}26'17''$ e 69,50m, até o vértice RDTD-V-34828 de coordenadas N 9.721.235,89m e E 634.929,02m; $353^{\circ}07'46''$ e 94,97m, até o vértice RDTD-V-34829 de coordenadas N 9.721.330,18m e E 634.917,66m; $354^{\circ}18'59''$ e 97,87m, até o vértice RDTD-V-34830 de coordenadas N 9.721.427,57m e E 634.907,97m; $356^{\circ}54'02''$ e 44,17m, até o vértice RDTD-V-34831 de coordenadas N 9.721.471,68m e E 634.905,58m; $358^{\circ}18'31''$ e 37,63m, até o vértice RDTD-V-34832 de coordenadas N 9.721.509,29m e E 634.904,47m; $1^{\circ}34'00''$ e 29,26m, até o vértice RDTD-V-34833 de coordenadas N 9.721.538,54m e E 634.905,27m; $4^{\circ}48'03''$ e 26,28m, até o vértice RDTD-V-34834 de coordenadas N 9.721.564,72m e E 634.907,47m; $8^{\circ}29'48''$ e 25,49m, até o vértice RDTD-V-34835 de coordenadas N 9.721.589,94m e E 634.911,23m; $11^{\circ}09'20''$ e 27,09m, até o vértice RDTD-V-34836 de coordenadas N 9.721.616,51m e E 634.916,47m; $15^{\circ}13'47''$ e 32,02m, até o vértice RDTD-V-34837 de coordenadas N 9.721.647,40m e E 634.924,88m; $16^{\circ}57'18''$ e 37,23m, até o vértice RDTD-V-34838 de coordenadas N 9.721.683,02m e E 634.935,74m; $20^{\circ}40'35''$ e 102,00m, até o vértice RDTD-V-34839 de coordenadas N 9.721.778,45m e E 634.971,76m; $21^{\circ}10'13''$ e 128,82m, até o vértice RDTD-V-34840 de coordenadas N 9.721.898,58m e E 635.018,28m; $19^{\circ}46'57''$ e 137,74m, até o vértice RDTD-V-34841 de coordenadas N 9.722.028,19m e E 635.064,90m; $20^{\circ}25'55''$ e 141,76m, até o vértice RDTD-V-34842 de coordenadas N 9.722.161,04m e E 635.114,39m; $20^{\circ}28'57''$ e 147,50m, até o vértice RDTD-V-34843 de coordenadas N 9.722.299,21m e E 635.166,00m; $20^{\circ}51'34''$ e 146,70m, até o vértice RDTD-V-34844 de coordenadas N 9.722.436,30m e E 635.218,24m; $20^{\circ}50'40''$ e 146,21m, até o vértice RDTD-V-34845 de coordenadas N 9.722.572,93m e E 635.270,26m; $20^{\circ}29'28''$ e 135,44m, até o vértice RDTD-V-34846 de coordenadas N 9.722.699,80m e E 635.317,68m; $20^{\circ}45'02''$ e 155,35m, até o vértice RDTD-V-34847 de coordenadas N 9.722.845,08m e E 635.372,72m; $20^{\circ}32'56''$ e 152,78m, até o vértice RDTD-V-34848 de coordenadas N 9.722.988,13m e E 635.426,34m; $20^{\circ}23'09''$ e 148,54m, até o vértice RDTD-V-34849 de coordenadas N 9.723.127,37m e E 635.478,09m; $20^{\circ}20'29''$ e 148,61m, até o vértice RDTD-V-34850 de coordenadas N 9.723.266,72m e E 635.529,75m; $20^{\circ}32'22''$ e 149,06m, até o vértice RDTD-V-34851 de coordenadas N 9.723.406,30m e E

635.582,04m; 20°59'18" e 144,31m, até o vértice RDTD-V-34852 de coordenadas N 9.723.541,04m e E 635.633,73m; 20°36'59" e 147,10m, até o vértice RDTD-V-34853 de coordenadas N 9.723.678,72m e E 635.685,53m; 20°40'50" e 283,22m, até o vértice RDTD-V-34854 de coordenadas N 9.723.943,68m e E 635.785,55m; 21°30'13" e 133,41m, até o vértice RDTD-V-34855 de coordenadas N 9.724.067,81m e E 635.834,45m; 19°56'26" e 127,19m, até o vértice RDTD-V-34856 de coordenadas N 9.724.187,37m e E 635.877,83m; 20°30'56" e 130,37m, até o vértice RDTD-V-34857 de coordenadas N 9.724.309,48m e E 635.923,52m; 20°29'36" e 134,30m, até o vértice RDTD-V-34858 de coordenadas N 9.724.435,28m e E 635.970,54m; 20°42'47" e 133,08m, até o vértice RDTD-V-34859 de coordenadas N 9.724.559,75m e E 636.017,61m; 20°17'46" e 188,94m, até o vértice RDTD-V-34860 de coordenadas N 9.724.736,97m e E 636.083,14m; 29°19'42" e 34,15m, até o vértice RDTD-M-15289, de coordenadas N 9.724.766,74m e E 636.099,87m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-422, com o limite da margem direita do Rio Moquem, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Belém (PA), 10 de outubro de 2024



HELDER ZAHLUTH BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

Nailso Gonçalves Bahia

OUTORGADO (A)



BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
PRESIDENTE DO ITERPA